



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Processo nº 23.359/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 12/2008, QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO MARANHÃO E A SR. VALDERI BEZERRA DE
SÁ.

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/n, Palácio "Clovis Beviláqua", Centro, Cep: 65010-450, São Luís/MA, neste ato representado por seu Presidente DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da carteira de identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074840623-91, neste ato denominado LOCATÁRIO, e, o SR. VALDERI BEZERRA DE SÁ, portador do RG n.º 1154934 SSP MA, e CPF n.º 344.412.803-78, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º. 760, na cidade de Riachão/MA, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 23.359/2012 celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo o art. 62 § 3º, I, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 12/2008, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Rua 31 de dezembro, s/n, Centro, Riachão (MA), cujas instalações destinam-se ao Fórum da Comarca de Riachão (MA), contratação esta em que a Licitação foi dispensada com base no inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, mediante a alteração das Cláusulas Segunda (item 2.1) e Terceira do Contrato acima mencionado nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO

1.1. O prazo da locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 24/09/2012, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, observando-se a disposição do art. 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93 e a Lei n.º 8.245/91;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.485,56 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo no período de 12 (doze) meses, o montante de R\$ 17.826,72 (dezesete mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), sendo que de acordo com a Nota de Empenho 2012NE02544 serão pagos os valores referentes ao exercício 2012.

2.2. O valor da locação poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, elegendo as partes para esse caso, o índice IPC-A, divulgado pelo IBGE, tendo como referência o índice fixado no 4º (quarto) mês anterior ao encerramento da vigência do contrato, aplicando-se, excepcionalmente, o princípio da livre negociação, obedecidas as normas da Lei n.º 8.245/91, e as alterações legais vigentes à época do ato renovatório.

2.2.1 No caso de vir a ser suprimido o índice escolhido entre as partes, será adotado, em substituição, o que no mês do ultimo reajustamento dele mais se houver aproximado, sem excedê-lo.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente

Termo Aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (vias) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luis/MA, 30 de agosto de 2012.

P/ LOCATÁRIO:

DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ LOCADOR:

Valderi Bezerra de Sá
SR. VALDERI BEZERRA DE SÁ
Proprietário

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Verbena Urupuaê
Elisângela S. Lemos
146.079.013-34 871.927.133-68



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 12/2008 FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. VALDERI BEZERRA DE SÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 23.359/2012 - TJ; OBJETO: Consiste nas alterações das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato original, conforme as condições seguintes; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO:** O prazo da locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 24/09/2012, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, observando-se a disposição do art. 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93 e a Lei n.º 8.245/91; **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.485,56 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), perfazendo no período de 12 (doze) meses, o montante de R\$ 17.826,72 (dezessete mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/08/2012; ASSINATURAS: p/ Locatário: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do TJ/MA; p/ Locador: Sr. Valderi Bezerra de Sá - Proprietário.**

São Luís, 03 de outubro de 2012
SUMAYA HELUY SANCHO RIOS
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

188/2012	04/10/2012 às 10:11	05/10/2012
----------	---------------------	------------